

**ATA Nº 209º - DUCENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, REALIZADA EM 29 DE
MARÇO DE 2022.**

1 **HORÁRIO:** Às oito horas e trinta e quatro minutos do dia 29 de março do ano de dois mil e
2 vinte dois (terça). **LOCAL:** Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01,
3 Lote 19 - Palmas/TO. **MEMBROS PRESENTES:** Vice Presidente Contador Paulo José da
4 Silva; e dos Conselheiros: Ledson Lucas Moreira Nóbrega; Claudinir de Goés Junior; Thiago
5 de Araújo Schuller; e Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa. Também presente o Fiscal
6 Wilmar Ferreira Mouzinho. **I – EXPEDIENTE:** o Senhor Vice Presidente deu início à sessão
7 saudando os membros presentes. **II - ORDEM DO DIA:** leitura discussão e votação do
8 processo em pauta: **Numero Processo: U-2021/000082 - [REDACTED] -**
9 **CONTADOR - [REDACTED] -** Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
10 Rendimentos - DECOREs, num total de 46 (quarenta e seis) para os Sr (a): [REDACTED]
11 [REDACTED]
12 [REDACTED]
13 [REDACTED]
14 [REDACTED]
15 [REDACTED]
16 [REDACTED]
17 [REDACTED]
18 [REDACTED]
19 [REDACTED]
20 [REDACTED]
21 [REDACTED]
22 [REDACTED]
23 [REDACTED]
24 [REDACTED]
25 [REDACTED]
26 [REDACTED]
27 [REDACTED]
28 [REDACTED]
29 [REDACTED]
30 [REDACTED]

31 [REDACTED]
32 [REDACTED]
33 [REDACTED]
34 [REDACTED]
35 [REDACTED]
36 [REDACTED]
37 [REDACTED], sem a
38 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de
39 acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio do
40 agendamento 10739; dos extratos das decoreas; e base utilizada para a emissão das
41 mesmas. - Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4
42 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res.
43 CFC 1.592/20. **Conselheiro Relator: CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA.**
44 Decisão: SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR UM PERÍODO DE 12
45 (DOZE) MESES. Pena Ética: CENSURA PÚBLICA. Aprovado por Unanimidade. **Numero**
46 **Processo: U-2021/000083 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED]**
47 **[REDACTED] - Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECOREs,**
48 **num total de 06 (seis) para os Sr (a) [REDACTED]**
49 [REDACTED]
50 [REDACTED]
51 [REDACTED], sem a comprovação,
52 por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a
53 natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de agendamento nº 10740;
54 dos extratos dos decoreas e documentos utilizados como base para a emissão dos mesmos. -
55 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
56 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20.
57 - **Conselheiro Relator: CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA.** Decisão:
58 SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
59 Pena Ética: CENSURA PÚBLICA. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-**
60 **2021/000085 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED]**
61 **[REDACTED] - Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECOREs,**
62 **num total de 02 (dois) para os Sr (a): [REDACTED]**
63 [REDACTED], sem a comprovação, por meio de
64 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do
65 rendimento declarado, o que identificamos por meio do Agendamento nº 10742, dos extratos

66 do decore e base utilizadas para a emissão das mesmas. - Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do
67 DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b"
68 do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Conselheiro Relator: CELI**
69 **REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA.** Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE
70 MULTA NO VALOR DE R\$ 553,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E
71 TRINTA CENTAVOS). Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por
72 Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000080 - [REDACTED] -**
73 **CONTADOR - [REDACTED]** - Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis,
74 com CBO 252205 - Auditor (Contadores e Afins), na empresa [REDACTED] - [REDACTED]
75 [REDACTED], estando com o seu registro baixado no
76 CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº 2021/000188, datado de 20/10/2021;
77 do e-mail enviado a Gerência de RH do [REDACTED]; do protocolo 2021/000613, com as
78 alegações da notificada, e das informações dos setores de registro e protocolo. - Art. 20 do
79 DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art.
80 19 da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro Relator: CLAUDINIR DE GOES JUNIOR.** Decisão:
81 APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.515,00 (DOIS MIL
82 QUINHENTOS E QUINZE REAIS). Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por
83 Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000076 - [REDACTED] -**
84 **CONTADOR - [REDACTED]** - Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis,
85 com CBO 413110 - Auxiliar de Contabilidade, na empresa [REDACTED]
86 [REDACTED], sem possuir o competente registro profissional no
87 CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº 2021/000106, de 27/07/2021; do e-
88 mail enviado a interessada no dia 15/10/2021, e das informações dos setores de registro e
89 protocolo. - art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o
90 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro**
91 **Relator: PAULO JOSE DA SILVA.** Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA
92 FORMA DO ART. 44 DA RES. CFC Nº 1.603/20. Aprovado por Unanimidade. **Numero**
93 **Processo: U-2021/000073 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED] -**
94 Deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os
95 quais foi contratado, o que identificamos por meio da denúncia 27QR-7W5B-EW85-TO1K, e
96 do relatório do senhor chefe de fiscalização recomendando a abertura de processo em
97 desfavor do denunciado. - Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5
98 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: THIAGO DE ARAUJO**
99 **SCHULLER.** Decisão: SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 06 (SEIS)
100 MESES. Pena Ética: CENSURA PÚBLICA. Aprovado por Unanimidade. Interesses Gerais.

101 Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Vice-Presidente por encerrado a sessão, às onze
102 horas e trinta e nove minutos, determinando a convocação dos Senhores Conselheiros para
103 próxima reunião do mês de abril de 2022. Os Membros presentes foram convidados a
104 permanecerem no recinto para assinatura da Ata. e, para constar, eu, Wilmar Ferreira
105 Mouzinho, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim,
106 pelo Senhor Vice-Presidente e demais Conselheiro Presentes.

Contador Paulo José da Silva
Vice Presidente

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Conselheira

Contador Ledson Lucas Moreira Nóbrega
Conselheiro

Contador Thiago de Araújo Schuller
Conselheiro

Contador Claudinir de Goés Junior
Conselheiro

Wilmar Ferreira Mouzinho
Secretário